



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	3

devidamente autorizadas pelo Poder Legislativo por meio das leis orçamentárias e cujos contratos já foram firmados após licitação regular, tratando-se apenas de um ato de organização administrativa, com base no art. 68, IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Programa “Avança Santana”, destinado a consolidar, organizar e promover a transparência na execução de um conjunto de obras e ações de infraestrutura, custeadas com recursos próprios, visando ao desenvolvimento econômico e à melhoria da qualidade de vida da população de Santana do Araguaia.

Art. 2º O Programa “Avança Santana” abrange, sem prejuízo de outras que venham a ser incorporadas, as obras e ações já previstas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, cujos contratos foram devidamente licitados, incluindo, mas não se limitando a:

- I** - Pavimentação e recapeamento de vias urbanas e rurais;
- II** - Construção e reforma de prédios públicos, como escolas e unidades de saúde;
- III** - Implantação e melhoria de sistemas de saneamento básico e drenagem;
- IV** - Construção e revitalização de praças, parques e áreas de lazer;
- V** - Serviços de mobilidade e serviços essenciais;
- VI** - Regularização fundiária e ordenamento territorial;
- VII** - Desenvolvimento econômico, agricultura familiar e apoio ao produtor rural;
- VIII** - Educação, cidadania e ações sociais.

Art. 3º A coordenação geral, o monitoramento e a avaliação da execução do Programa “Avança Santana” ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em articulação com as demais secretarias envolvidas.

Art. 4º Toda e qualquer publicidade ou ato de divulgação referente ao “Programa Avança Santana” deverá obedecer estritamente ao disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, possuindo caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, sendo expressamente vedada a utilização de nomes, cores, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5º A instituição do presente Programa não gera qualquer aumento de despesa para o Município. As despesas decorrentes da execução das obras e ações consolidadas por este Decreto correrão por conta das dotações orça-

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2556/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA “AVANÇA SANTANA”, QUE CONSOLIDA E ORGANIZA A EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE OBRAS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de pautar seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, consolidar e dar transparência a um conjunto de obras e ações estratégicas para o desenvolvimento urbano e social do Município, facilitando o acompanhamento e o controle social por parte dos cidadãos;

CONSIDERANDO que todas as obras e ações a serem agrupadas sob a égide do referido programa já possuem autorização legislativa e dotação orçamentária específica, devidamente consignadas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente;

CONSIDERANDO que os contratos para a execução das referidas obras foram precedidos dos competentes e regulares processos licitatórios, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o presente Decreto não cria a obrigação de fazer, nem autoriza a despesa. Ele apenas formaliza e organiza um conjunto de ações que já foram

mentárias próprias, já aprovadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santana do Araguaia - PA, 24 de março de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 24 de março de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretário Municipal De Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/SRP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PÁ, O Sr. Eduardo Alves Conti, Homologa o Concorrência Eletrônica Nº001/2026/SRP/PMSA.

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, A SEREM CONSTRUÍDAS NO LOTEAMENTO CAMPO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PROPOSTA Nº 56000004905/2024-NOVO PAC.**

Vencedora: **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **22.299.405/0001-05**
Valor: **R\$ 6.021.447,00**
Homologação no dia: **24/03/2026**

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos
Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

VALOR TOTAL: **R\$ 6.021.447,00**

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTANA DO ARAGUAIA – PÁ, O Sr. Adenilton da Silva, Homologa o Concorrência Eletrônica Nº009/2025/SRP/FME.

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOZENILDO MENDES, LOCALIZADA NA PA PAU BRASIL, CASA DE TÁBUA, ZONA RURAL, SANTANA DO ARAGUAIA-PA.**

Vencedora: **ALICERCE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **454.880.471/0001-70**
Valor: **R\$ 649.000,00**
Homologação no dia **24/03/2026**
VALOR TOTAL: **R\$ 649.000,00**

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 001/2026/SRP/FUNDEB O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE SANTANA DO ARAGUAIA - PÁ, o Sr. Adenilton da Silva, Homologa o Pregão Eletrônico Nº001/2026/SRP/FUNDEB.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO EM CRECHES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Vencedora: **CASTRO E CARVALHO LTDA**
CNPJ: **45.632.481/0001-96**
Valor: **R\$ 74.850,00**
Vencedora: **NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **49.143.045/0001-04**
Valor: **R\$ 13.350,00**
Vencedora: **OUROFLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **55.391431/0001-18**
Valor: **R\$ 68.000,00**
Vencedora: **S TYSKI**
CNPJ: **33.460.679/0001-50**
Valor: **R\$ 46.948,50**
Vencedora: **SILVENIN UNIFORMES LTDA**
CNPJ: **18.386.337/0001-44**
Valor: **R\$ 19.200,00**
Vencedora: **SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO**
CNPJ: **39.758.777/0001-55**
Valor: **R\$ 18.000,00**
Homologação no dia **24/03/2026**
VALOR TOTAL: **R\$ 240.348,50**

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026/SRP/PMSA
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PÁ, O Sr. Eduardo Alves Conti, Homologa o Pregão Eletrônico Nº020/2026/SRP/PMSA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP (13 KG) E VASILHAME DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

Vencedora: **CARAJAS DISTRIBUIDORA SLU LTDA**
CNPJ: **55.993.872/0001-90**
Valor: **R\$ 118.230,20**
Homologação no dia: **24/03/2026**
VALOR TOTAL: **R\$ 118.230,20**

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTANA DO ARAGUAIA – PÁ, O Sr. Adenilton da Silva, Homologa o Pregão Eletrônico Nº062/2025/SRP/FME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, AUTO ELETRICA, RETIFICA E BORRACHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

Vencedora: **C. E. P. AIRES LTDA**
CNPJ: **00.614.543/0001-07**
Valor: **R\$ 1.289.556,80**
Homologação no dia **24/03/2026**
VALOR TOTAL: **R\$ 1.289.556,80**

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

2º TERMO ADITIVO DE PRORROG. DE PRAZO E QUANTITATIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 011/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024/FMS
Contrato nº 180/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia - PA e o Sr.: CARLOS JOSÉ BORGES.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e quantitativo do Contrato nº 180/2024, relativo à Locação de Imóvel para funcionamento do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução ate o dia 01 de março de 2027.

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os seguintes quantitativos:

Ordem	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------	-----------	-------	------------	----------------	-------------

1	Locação de imóvel. Para Funcionamento do centro Administrativo da Secretaris de Municipal de Saúde.	serviço	12 meses	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
---	---	---------	----------	--------------	---------------

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil) que corresponde ao acréscimo/supressão de 25% (vinte e cinco por cento), dos itens que trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2026.

Data da Assinatura: 27/02/2026.

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato - **1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CONTRATO**, Publicado no Diário Oficial do Município, **Edição nº0904 dia 23/03/2026 pág. 2.**

Pregão Eletrônico **Nº023/2024/SRP/FME**

Onde se lê: **PARTES**

Leia se: **OBJETO**

Leia se: **PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA: C. E. P. AIRES LTDA**

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº. 079/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 067/2024
INTERESSADO: JOSUÉ DE CASTRO COUTINHO
CPF: 041.211.492-54
RG: 62058919 SSP/SP

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	LOTE	QUADRA
BEL RECANTO	24	26-B

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizado na Avenida José Mendonça nº 198 Galeria VIP, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 06 de setembro de 2024.

EVERTON FREITAS DE SOUZA
Chefe do Dep. Fundiário SMTT/PMSA
Portaria nº. 1068/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO da Secretaria Municipal de Terras e Tributos**, localizado na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 30**, situado no **DISTRITO DE BARREIRA DOS CAMPOS**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE SOCIAL**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 30**, vinculado à matrícula nº 250, SRI-Santana do Araguaia, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35, I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 1º. O núcleo urbano denominado QUADRA 30 está localizado no Distrito de Barreira dos Campos, mu-

nícipio de Santana do Araguaia-PA, com área descrita no anexo I deste Edital.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 24 de março de 2026.

EVERTON FREITAS DE SOUZA
Chefe do Dep. Fundiário SMTT/PMSA
Portarianº. 053/2025

ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Imóvel: **AV. ARAGUAIA / QUADRA 30 / DISTRITO BARREIRA DOS CAMPOS**
Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA / PA**
CNPJ: **05.832.977/0001-99**
Município: **SANTANA DO ARAGUAIA U.F: PA**
Área (m²): **2.937.66 M²**
Perímetro (m) : **237,17 M²**

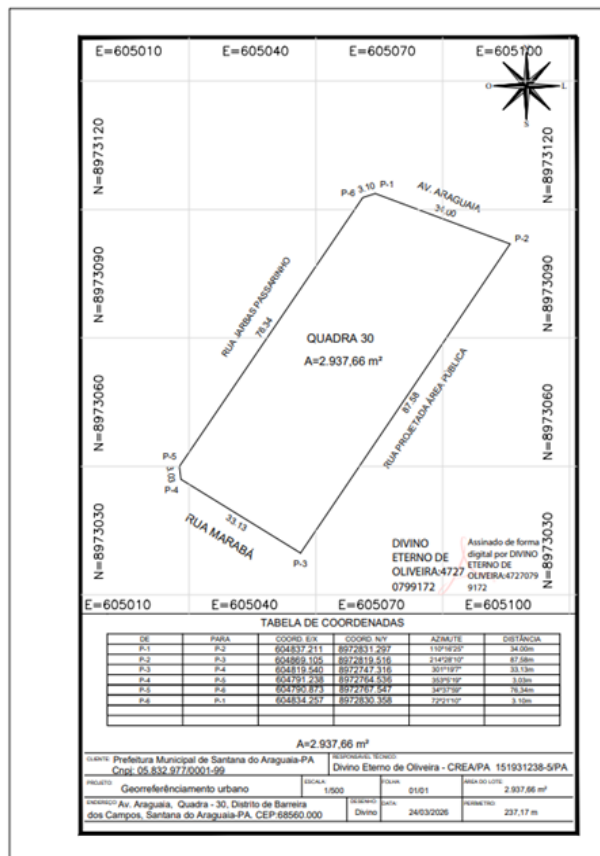
Que assim se descreve: Inicia-se no vértice P- 01 DATUM - SIRGAS2000, MC-51° W, de coordenadas E- 604837.211, N- 8972831.297. e deste segue confrontando com a Av. Araguaia com azimute de 110°16'25" por uma distância de 34,00 m até o vértice P-2 de coordenadas E- 604869.105, N- 8972819.516. e deste segue confrontando com a Rua Projetada Área Pública com azimute 214°28'10" por uma distância de 87,58 m até o vértice P-3 de coordenadas E- 604819.540, N- 8972747.316. e deste segue confrontando com a Rua Marabá com azimute 301°19'7" por uma distância de 33,13 m até o vértice P-4 de coordenadas E- 604791.238, N- 8972764.536. e deste segue confrontando com a Rua Jarbas Passarinho com azimute 353°5'19" por uma distância de 3,03 m até o vértice P-5 de coordenadas E- 604790.873, N- 8972767.547. e deste segue confrontando com a Rua Jarbas Passarinho com azimute 34°37'59" por uma distância de 76,34 m até o vértice P-6 de coorde-

nadas E- 604834.257, N- 8972830.358. e deste segue confrontando com a Av. Araguaia com azimute $72^{\circ}21'10''$ por uma distância de 3,10 m até o vértice P-1 de coordenadas E- 604837.211, N- 8972831.297. Ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso.

ÁREA TOTAL = 2.937,66 M² PERIMETRO = 237,17

M

PLANTA TOPOGRÁFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ